



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2024.

PROCESSO: 60583.002233/2022-89

Segundo Apostilamento ao Termo de Contrato nº 015/2022-MD, firmado entre o Ministério da Defesa e a Empresa Fortaleza Serviços Empresariais Eireli.

1. **O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA**, nomeado pela Portaria nº 284 - Presidência da República/Casa Civil, de 31 de março de 2022 (publicada no DOU nº 62, Seção 2 de 31/03/2022), delegação de competência advinda da Portaria SEORI/SG-MD nº 130, de 10/01/2022 (publicada no DOU nº 8, de 12/01/2022) e Portaria SEORI/SG-MD nº 3.876, de 15/07/2022 (publicada no DOU nº 136, de 20/07/2022), **CONSIDERANDO:**

- a) a possibilidade de realização de termo de apostilamento para repactuação de preços quando esta não coincidir com a prorrogação contratual, consoante o previsto no §4º do art. 57 da IN nº 5, da SLTI do MPOG, de 25 de maio de 2017;
- b) a previsão na Cláusula Sexta do referido Contrato (5514080) da possibilidade de repactuação dos preços objetivando a adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano da data da última repactuação, em função de remuneração acordada em dissídio ou convenção coletiva da categoria;
- c) a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, com registro no MTE DF000012/2024, homologado em 10/01/2024, do SINDICATO DOS EMPR DE EMPR DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRAB TEMPORARIO, PREST SERVICOS E SERV TERCEIRIZAVEIS DO DF-SINDISERVICOS/DF, CNPJ nº 00.530.626/0001-00;
- d) A solicitação da Contratada, por intermédio da Carta s/nº, de 12/01/2024 (6901892), de repactuação e reajuste dos custos dos funcionários;
- e) o dever constitucional de manter nas contratações o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, em respeito aos princípios da justa correspondência das obrigações e da vedação ao enriquecimento sem causa;

f) as disposições contidas no art. 37, inciso XXI, da Constituição da República; no Decreto nº 9.507/2018; na IN nº 05/SLTI-MPOG/2017; e as orientações do Tribunal de Contas da União.

2. **RESOLVE**, ao amparo do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, lavrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, no valor de **R\$ 665.406,46 (seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e seis centavos)**, estando o valor anual condicionado às alterações realizadas, conforme descrição abaixo:

Data		Valor mensal antes da repactuação	valor após repactuação	Diferença	Observações
01/01/2024	01/01/2024	22.579,58	24.054,99	1.475,41	CCT 2024/2024 (6901890)
02/01/2024	02/02/2024	677.387,50	721.649,57	44.262,07	
02/02/2024	02/03/2024	677.387,50	721.649,57	44.262,07	
02/03/2024	02/04/2024	677.387,50	721.649,57	44.262,07	
02/04/2024	02/05/2024	677.387,50	721.649,57	44.262,07	
02/05/2024	02/06/2024	677.387,50	721.649,57	44.262,07	
02/06/2024	02/07/2024	677.387,50	721.649,57	44.262,07	
02/07/2024	02/08/2024	677.387,50	721.649,57	44.262,07	
02/08/2024	02/09/2024	677.387,50	721.649,57	44.262,07	
02/09/2024	02/10/2024	677.387,50	721.649,57	44.262,07	

02/10/2024	02/11/2024	677.387,50	721.649,57	44.262,07	
02/11/2024	02/12/2024	677.387,50	721.649,57	44.262,07	
02/12/2024	02/01/2025	677.387,50	721.649,57	44.262,07	
02/01/2025	02/02/2025	677.387,50	721.649,57	44.262,07	
02/02/2025	02/03/2025	677.387,50	721.649,57	44.262,07	
02/03/2025	02/04/2025	677.387,50	721.649,57	44.262,07	
Total R\$		10.183.392,08	10.848.798,54	665.406,46	Valor apostilado

3. Para tanto foi emitido o Registro Orçamentário 2024R001155, de 08/04/2024 (7029401), reforço da Nota de Empenho 2024NE000306, referente à conta do Órgão/Unidade 52101 – Ministério da Defesa/Departamento de Administração Interna, Trabalho: 05.244.6012.1211.0001 (Administração da Unidade); Categoria Econômica/Natureza de Despesa: 33.90.37 (Locação de mão de obra).
4. Fica o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, no qual as partes encontram-se sujeitas, vinculado ao Contrato em pauta, para todos os fins.

Gen Bda GUILHERME LOURO BRAGA
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Louro Braga, Diretor(a)**, em 09/04/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7030287** e o código CRC **673A6BE3**.